



Prefeitura Municipal de Jambeiro
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N°.

Em de

de 19

ASSUNTO: LEI Nº 479, DE 31 DE MARÇO DE 1973.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambeiro decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contabilidade desta Prefeitura, um crédito Especial até o valor de R\$-800,00 (oitocentos cruzeiros), destinado a atender despesas com a aquisição de uniformes e outros / materiais correlatos, para as crianças pobres da rede de ensino primário do município.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro do exercício de 1972.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 31 DE MARÇO DE 1973.

Antonio Santiago da Silva Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 31 de março de 1973.

SECRETÁRIO "AD-HOC"